



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

## Relatório

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

**Relator:** Deputada Rubina Berardo (PSD)

---

Audição de personalidade indicada para Vogal do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

**PARTE II – METODOLOGIA**

**PARTE III – AUDIÇÃO**

**PARTE IV – OPINIÃO DO RELATOR**

**PARTE V – CONCLUSÕES**

## PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído nos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, e no n.º 4 do artigo 10.º dos Estatutos da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/2015, de 8 de janeiro, alterado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro), os membros do Conselho de Administração são designados por Resolução do Conselho de Ministros, após audição da Comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo.

Em 17 de outubro de 2016, através de ofício dirigido à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (cf. anexo 1 a este relatório), Dr. Rui Miguel Correia Pinto, fazendo acompanhar o ofício da nota biográfica da personalidade e do parecer da CReSAP, nos termos legais aplicáveis.

Em 17 de outubro de 2016, deliberou a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa proceder à audição suprarreferida.

## PARTE II – METODOLOGIA

Para a audição foi aprovada a seguinte grelha de tempos:

- Eventual intervenção inicial do indigitado – 15 m
- Uma ronda, com 5 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta imediata por igual tempo.
- Uma ronda, com 3 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta conjunta de 10 minutos.

A grelha de tempos da audição foi meramente indicativa e não impediu que todas as perguntas fossem feitas e todas as respostas fossem dadas a benefício do esclarecimento máximo.

### PARTE III – AUDIÇÃO

A audição decorreu em reunião da Comissão ocorrida a 20 de outubro de 2016, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo.

A audição pode ser consultada na ligação que se indica abaixo, bem como no DVD que segue em anexo a este relatório:

<http://www.canal.parlamento.pt/?cid=1377&title=audicao-de-rui-correia-pinto>

A personalidade indigitada Dr. Rui Pinto encetou a sua intervenção inicial (cf. anexo 2 a este relatório) agradecendo a oportunidade concedida de se dirigir à COFMA, em seguimento ao convite que lhe foi endereçado pelo Ministério das Finanças para o exercício de Vogal do Conselho de Administração da CMVM. Louvou ainda o processo de recrutamento para a Administração Pública, de forma a assegurar a transparência e o rigor.

A intervenção da personalidade indigitada dividiu-se em três partes:

1. Qualificações académicas e experiência profissional e a sua adequação para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da CMVM;
2. Desafios à atividade da CMVM que decorrem da envolvente macroeconómica atual, enquanto contexto da atividade da regulação e supervisão;
3. Posicionamento da CMVM face aos riscos e desafios identificados e prioridades para uma atuação eficaz e eficiente da CMVM.

O Dr. Rui Pinto procurou desta forma demonstrar a sua experiência profissional em atividades de mercados de capitais (ou atividades supervisionadas) e atividades de supervisão. Sublinhou que a competência técnica adquirida e as capacidades de liderança e pensamento estratégico e da organização seriam suportes fundamentais para o desempenho com sucesso das funções.

Na sua intervenção inicial mencionou que o desempenho da função de supervisão acarreta um forte sentido de responsabilidade, sentido de proteção do bem público

essencial que é a estabilidade financeira. Compromete-se assim a desempenhar a função de Vogal do Conselho de Administração da CMVM com um espírito de missão, com independência e liberdade de espírito e com um código ético assente num forte conjunto de princípios e valores.

Relativamente à envolvente económica, sublinhou o efeito das crises nos mercados que persistem desde 2007, uma vez que desencadearam uma alteração muito profunda e rápida ao nível da regulação no sistema financeiro, das suas instituições e mercados. Tal como as instituições têm vindo a operar uma adaptação intensa a uma nova realidade, também as autoridades de supervisão têm vindo a adaptar-se a um novo enquadramento.

O Dr. Rui Pinto referiu ainda a profundidade do mercado de capitais português. Considerou que a capitalização bolsista do mercado português assume valores em percentagem do PIB que se situa bastante abaixo da média europeia, e que os volumes de transação diária nos mercados acionistas têm vindo a atingir mínimos históricos.

Relativamente aos desafios à atuação da CMVM, enumerou alguns aspetos que na sua ótica seriam essenciais para garantir uma atuação eficaz e eficiente da CMVM no contexto em que se inserem:

- os desafios organizacionais: garantia da sua independência financeira e orgânica; dotação de recursos técnicos e humanos; instrumentos de gestão, que permitam uma cultura de reconhecimento e de valorização do mérito.

- regime de proximidade dos supervisionados deve ser intrusiva, desenvolvida com base numa análise crítica e de desafio das instituições, deve adaptar-se à alteração das condições de contexto e, por fim, deve ser consequente. A supervisão deve ser realizada em ambas as realidades de off-site e on-site (inspeções). Considera que a realização de exercícios transversais de supervisão tem sido um instrumento utilizado na supervisão prudencial do sistema bancário, com resultados muito positivos, possíveis de adaptação à atuação da CMVM.

- as práticas de cooperação com outras entidades reguladoras (sejam autoridades em Portugal ou em outros países) deverão ser encorajadas e instituídas, promovendo uma aproximação entre instituições, na sua vertente mais operacional.

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

- avaliação do governo corporativo das instituições: fortalecer sistemas de controlo interno capacitados, autónomos e independentes. Considera que a atividade de supervisão da auditoria assume enorme relevância na proteção dos "stakeholders" das instituições pelo que deve continuar a ser alvo de um foco particular no planeamento estratégico da atividade da CMVM.

Terminou a sua apresentação inicial reiterando a necessidade de continuar a garantir a atuação da CMVM ao serviço da solidez e integridade dos mercados e seus participantes, com a adoção das melhores práticas de supervisão, com a garantia de independência e com recursos humanos qualificados e motivados.

De seguida iniciaram-se as rondas de questões colocadas pelos Grupos Parlamentares com assento na COFMA.

O Grupo Parlamentar do PSD, pela Deputada Rubina Berardo, agradeceu a presença do Dr. Rui Pinto na COFMA, e saudou o processo de escrutínio público de transparência da CReSAP no processo de recrutamento para cargos dirigentes.

Questionou o Dr. Rui Pinto quanto à recomendação da CReSAP em haver uma necessidade de complementar o seu percurso formativo com a aquisição de competências em temas de direção executiva e se já teria identificado esse complemento formativo.

Perguntou se já teria alguma indicação para a direção de responsabilidade que teria na CMVM, uma vez que os pelouros de responsabilidade de um vogal do Conselho de Administração não eram pré-definidos.

Apesar da CReSAP referir no seu parecer que o Dr. Rui Pinto teria sublinhado o respeito e a prática pela máxima independência, tendo em conta diversos conflitos de interesses entre o BdP e a CMVM, vindos a público nas mais recentes comissões de inquérito, como poderia o indigitado garantir essa cultura de independência visto que exerceu metade da sua vida profissional no BdP. Simultaneamente como previa fomentar pontes de comunicação entre ambas instituições.

Ainda no capítulo da sua experiência profissional, a Deputada Rubina Berardo solicitou mais informação relativamente à sua experiência direta na cooperação internacional, se mantinha contato regular nas suas funções prévias ou se completou formação académica no estrangeiro.

A Deputada do PSD perguntou ainda sobre a sua visão para facilitar o acesso de empresas nacionais aos mercados de capital, e de que forma previa contribuir para o

restabelecimento da confiança do pequeno investidor no sistema financeiro, na ótica da CMVM.

Por fim, questionou o Dr. Rui Pinto sobre formas de melhorar a literacia financeira no país, e o acompanhamento das estratégias agressivas de vendas de produtos financeiros, especialmente no contexto que veio a público através dos trabalhos da comissão de inquérito parlamentar ao Banif.

Na sua resposta, o Dr. Rui Pinto referiu ter acolhido o complemento formativo proposto pela CReSAP, numa perspetiva de melhoria de desenvolvimento de capacidade de liderança, mas que ainda não teria identificado a formação necessária.

Quanto aos pelouros na CMVM, comentou que não tinha indicação de uma área específica para tutelar na função de Vogal do Conselho de Administração. Referiu a necessidade de efetuar uma análise SWOT à atividade global da CMVM, tomando o pulso à organização para adequar os objetivos da organização em termos de planeamento estratégico.

Sublinhou a menção do parecer da CReSAP relativo à sua "excessiva independência", enquanto indicador essencial para a cultura da organização no relacionamento entre supervisor e supervisionados.

Relativamente à sua capacidade de construir pontes entre diferentes supervisores relevou que a cooperação no terreno tem sido muito positiva, o que constitui um bom indicador para aprofundar essa colaboração no sistema financeiro português.

Em resposta à sua experiência internacional, destacou a sua experiência nos mercados de capital na perspetiva de "sell side research" com clientes internacionais, para além da sua experiência no Banco de Portugal através da EBA e do Mecanismo Único de Supervisão.

O Grupo Parlamentar do PS interveio através do Deputado Eurico Brilhante Dias, que saudou o candidato, e o questionou relativamente ao seu acompanhamento dos processos de resolução do BES e do BANIF e na definição do regulamento do que são os requisitos de capital referindo a sua qualidade para o cargo para o qual foi indigitado, e como essa experiência poderia útil para a CMVM.

Solicitou ao Dr. Rui Pinto que relacionasse essa sua experiência com a nova BRRD e com o que aconteceu no BES e no Banif, em que produtos financeiros foram colocados em clientes sem perfil para tal, clientes cuja literacia financeira era diminuta e também com a própria hierarquia estabelecida para a regulação bancária e deste aspeto ser cada vez mais importante na forma como se comunica.

Questionou ainda se considerava ser um passo importante, para proteção dos clientes, a separação entre as entidades participadas e as entidades colocadoras, bem como que melhorias propunha à CMVM para o controlo dos ROCs e dos avaliadores de imóveis que até hoje não anteciparam situações que se vieram a revelar tão prejudiciais aos investidores.

Quanto às informações prestadas aos investidores, qual a sua perspetiva relativamente à diretiva dos prospetos e qual a opinião do Dr. Rui Pinto sobre a eliminação progressiva dos títulos de dívida ao portador quando não associados a uma conta bancária. Por fim, questionou se considerava ser suficiente o papel do CNSF na coordenação dos reguladores.

Na sua resposta ao Grupo Parlamentar do PS, o Dr. Rui Pinto sublinhou que o risco associado ao investimento hoje em dia é mais elevado que antes. Nesse sentido, era fundamental apostar no reforço da literacia financeira.

Considerou a possibilidade de restringir investidores não profissionais nos seus investimentos em certo tipo de produtos financeiros, como forma de evitar situações de “desajustamento” entre tipologia de investidor e produto.

Sublinhou o seu espírito de missão para proteger os interesses dos investidores e da CMVM.

O Grupo Parlamentar do BE prescindiu da sua ronda.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP interveio através do Deputado António Carlos Monteiro, que iniciou a sua intervenção com a recomendação da CReSAP relativamente à necessidade de frequentar um curso formativo na área da direção executiva e de liderança, uma vez que o Dr. Rui Pinto não teria demonstrado essa prontidão na resposta à mesma questão colocada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Sublinhou a sua atividade no BdP num contexto em que a cooperação entre entidades do setor financeiro português foram problemáticas, como foi revelado por diversas comissões de inquérito parlamentar. Especificamente nos casos do BES e do Banif as posições assumidas pelo BdP e pela CMVM não foram coincidentes.

Chamou a atenção para as deficiências na políticas do governo, com prejuízos elevados para o país e em relação aos investidores e a sua defesa, qual o papel da CMVM, especialmente no que toca a estratégias agressivas de colocação de produtos.

Por fim, questionou o Dr. Rui Pinto quanto a potenciais conflitos de interesse na sua futura atividade na CMVM.



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

---

Em resposta ao Deputado do CDS-PP António Carlos Monteiro, o Dr. Rui Pinto afirmou que não se iria comprometer quanto à indicação da CReSAP em frequentar uma formação na área referida. Não recusaria essa possibilidade, mas não se iria pronunciar favoravelmente à mesma na audição da COFMA.

Os dois supervisores poderiam deter mandatos diferentes, mas em comum partilhariam o objetivo da estabilidade financeira. Enquanto a CMVM protege os investidores, o BdP protege a solidez financeira das instituições. Nesse sentido seria de esperar que nem sempre as opiniões serão convergentes, mas a arquitetura do sistema financeiro português pressupõe a separação dos supervisores. Ao mesmo tempo sublinhou que a colaboração operacional existe e poderia ser intensificada através do CNSF.

Relativamente ao governo interno e do seu impacto nos investidores, elencou os modelos essenciais também na proteção dos investidores, seja em termos de controlo, gestão de risco, "compliance", novos produtos, apetite ao risco, e de estratégia de comercialização.

Comentou que a supervisão de auditoria é necessária de forma constante e incisiva para colocar em questão a própria atividade das auditoras, também na perspetiva de sancionamento das instituições. Nesse sentido, o controlo de qualidade destas empresas de auditoria seria fundamental ao próprio futuro da supervisão.

O Grupo Parlamentar do PCP prescindiu da sua ronda de questões.

Em sede de segunda ronda, intervieram os Senhores Deputados Eurico Brilhante Dias, do Grupo Parlamentar do PS, e António Carlos Monteiro, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, insistindo nas questões cujas respostas na primeira ronda consideraram ser insuficientes.

## PARTE V – CONCLUSÕES

A COFMA considera essencial sublinhar a necessidade de uma ação formativa, conforme indicação expressa pela CReSAP, apesar da reticência demonstrada pelo Dr. Rui Pinto em se comprometer com uma resposta favorável durante as suas respostas aos deputados com assento na COFMA.

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, procedeu à audição do Dr. Rui Miguel Correia Pinto, indigitado para Vogal do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Do presente relatório será dado conhecimento ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Palácio de S. Bento, 30 de outubro de 2016

A Deputada Relatora



(Rubina Berardo)

O Presidente da Comissão



(Teresa Leal Coelho)